



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**TERMO ADITIVO N.º 02/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS DE ALTA FLORESTA E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta, CEP: 78580-000, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602 , doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.110.438/0001/01, sediada na Rua Valdir Rabelo, N.º 349, QD 54, LT 13-B, Setor Sul II, em Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CABRAL, portador da Carteira de Identidade nº 4460100, expedida pela DGPC/GO e CPF nº 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.001253.2023-77 e 23747.001136.2024-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 18/2023, que trata sobre a prestação de serviços continuados de Auxiliar Rural, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

Serviços Gerais, Apoio Administrativo, Agente de Portaria, Ajudante de Cozinha, Jardineiro e Recepcionista conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/01/2025 e término em 01/07/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26414/158972

Fonte: 1000000000

PTRES: 231674

Natureza de despesa: 339037-01

PI: L20RLP0101N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Alta Floresta/MT, 16 de dezembro de 2024.

Representante legal da Contratante



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**  
Data: 16/12/2024 16:59:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da Contratada

**LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115**  
**18246115**  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115  
Dados: 2024.12.17 18:37:12 -03'00'

Testemunha 01



Documento assinado digitalmente  
**JANDERSON FELIPE OLIVEIRA E SILVA**  
Data: 17/12/2024 18:57:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 02

**CAMILA REJANE MENDES SANTOS CABRAL:02523913143**  
**3143**  
Assinado de forma digital por CAMILA REJANE MENDES SANTOS CABRAL:02523913143  
Dados: 2024.12.17 18:37:28 -03'00'

# Documento Digitalizado Público

**Aditamento de prazo - 01/01/2025 à 01/07/2025**

**Assunto:** Aditamento de prazo - 01/01/2025 à 01/07/2025  
**Assinado por:** Robiney Santos  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robiney Sousa dos Santos Kanela, COORDENADOR(A) - FG0002 - ALF-CCC**, em 17/12/2024 18:04:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 854149

**Código de Autenticação:** 75dd9ce34a

